

Lei nº 073/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Pista de Caminhada do Município de Angatuba, e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI,
Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **“CALÇADÃO ATLÉTICO SENHOR JORGE DE BARROS LIMA “JORJÃO”**, a Pista de Caminhada localizada as margens do Córrego Catanduva, Município de Angatuba.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de Junho de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI

Prefeito Municipal